



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 028/2023, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAPACITAR E APRENDER”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.584.627/0001-86, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 870, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor **LUIZ FELIPE DE MARCHI**, inscrito no CPF sob n.º 255.119.040-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Washington Luiz, n.º 65, Apto n.º 302, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, após aprovação do Gestor, celebram o Aditivo n.º 028/2023, que prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 002, de 06 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data do recebimento do recurso por **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 002/2022. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 11 de agosto de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Presidente da Associação Beneficente Lar Da Criança

Testemunhas: _____